

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 062

São Paulo

quarta-feira, 5 de abril de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 14-12-88

Retificação D.O. de 15-12-89

NOMEANDO

nos termos do art. 5º e parágrafo único, da L.C. 419 de 1985,...

onde se lê: do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado, ... 1º Sgt PM 87 866-9 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA...

leia-se: do Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar do Estado, ... 1º Sgt PM 87 866-9 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA...

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 4-4-89

ARBITRANDO

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a JOSÉ ROBERTO CECHIONATO, R.G. 7 564 063, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 20% do valor da faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da L.C. 556-88, correndo a despeza à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, à vista da requisição do T.R.E - SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4 737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de GENOVEVA BARBI SANCHES FERNANDES, R.G. 5 693 881, Secretária de Escola I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 59ª Zona Eleitoral - ITU, a partir de 1-1 até 31-12-89, ficando insubsistente a resolução publicada a 9-2-89, na parte referente à interessada.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de LUCIANO BATONI MENDONÇA R.G. 3 969 501, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ NILTON DE ANDRIM, R.G. 6.045.219, Escriturário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo André, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SANTO CREVELARO NETO, R.G. 3.798.529, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Birigui, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, o afastamento de FÁBIO BARBOSA DA SILVA, R.G. 9 578 708, Agente Fiscal de Rendas Nível I, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo da remuneração mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, a partir de 1-1 até 31-12 de 1989.

em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ ROBERTO CECHIONATO, R.G. 7 564 063, Motorista, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-89.

CESSANDO

a partir de 20-3-89, os efeitos da resolução publicada em 4-6-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a JOSÉ ANTÔNIO LINS DE OLIVEIRA, R.G. 17 695 519.

a partir de 17-3-89, os efeitos da resolução publicada em 7-6-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ANTÔNIO SANTOS MONTEIRO, R.G. 888 824.

a partir de 14-3-89, os efeitos da resolução publicada em 3-8-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SUELI ZAMARIONI, R.G. 9 765 660.

a partir de 18-3-89, os efeitos da resolução publicada em 17-7-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a BERTHOLDO DE OLIVEIRA, R.G. 2 779 749.

a partir de 16-3-89, os efeitos da resolução publicada em 24-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a DAGOBERTO DE ANDRADE, R.G. 4 660 108.

a partir de 16-3-89, os efeitos da resolução publicada em 13-6-87, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a DENISAR ALAMINO, R.G. 12 462 231.

a partir de 13-7-88, os efeitos da resolução publicada em 17-1-88, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a LALLAMAND DE SOUZA, R.G. 784 029.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 1-3-89, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, com fundamento no art. 64, IV da L.C. 444-85, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de LUIZ LEIIS VENTURELLI, R.G. 4 165 434, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pereiras, a partir de 1-2 até 31-12-89.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 4-4-89

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 16-3-89, referente a FRANCISCO YUTAKA KURIMORI, R.G. 4 802 732, do DAEE-SES, para declarar que o cargo do interessado é Engenheiro III e pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 4-4-89

No processo CG-804-88, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a IZILDA GARCIA DA SILVA, R.G. 7 211 838, Escriturário, temporária, do SQF-II-QSE, faixa 1, Nível I, da E.V.N.M., instituída pela L.C. 585 de 1988, com base no Dec. 52 810-71, alterado pelo Dec. 10 135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 30-3-89

Nos títulos referentes aos abaixo indicados, para de clarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. da LC. 585-88, as funções-atividades do SQF-II-QSG, ficaram enquadradas a partir de 1-10-88, nas Faixas e Níveis adiante indicados, de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade

ABÍLIO ANTONIO DA SILVA, RG 10 664 220, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ADALMIRO PEREIRA DE SOUZA, RG 19 273 362, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ADAMILTON CORDEIRO DOS SANTOS, RG 4 433 513, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ADEMAR CÂNDIDO, RG 3 469 373, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ADILSON DE SOUZA MACIEL, RG 11 729 129, de Motorista padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

ALMIR ALVES SILVA, RG 12 724 104, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ALONSO ALVES DA SILVA, RG 3 056 474, de Motorista, padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

ALVARO MADUREIRA, RG 1 671 354, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III;

ANTONIO BARBOSA SANTOS, RG 2 883 234, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III;

ANTONIO CARLOS AVAMILENO, RG 9 985 276, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ANTONIO CAVALCANTE DE FREITAS, RG 4 298 959, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III;

ANTONIO CORRAL BARRIENTOS, RG 3 388 485, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ANTONIO ESQUILANTE FILHO, RG 3 488 143, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ANTONIO GARCIA GAMBIM, RG 5 262 264, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ANTONIO MARCOS NOGUEIRA, RG 4 697 344, de Motorista padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ANTONIO RODRIGUES FILHO, RG 5 045 765, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

APARECIDO LEITE DE MELO, RG 11 041 612, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ARISTEU GONÇES LIMA, RG 8 833 250, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ARY BENEDITO PEREIRA DE SOUZA, RG 5 442 886, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

BENEDITO LEONEL BAPTISTA, RG 6 171 063, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III;

CARLOS BIGHI, RG 4 433 680, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CARLOS NONURA, RG 2 915 597, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CARLOS ROBERTO FERREIRA, RG 12 764 516, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIO ANGELO DOS SANTOS, RG 14 071 983, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIO BAPTISTA DOS SANTOS, RG 5 731 365, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIO CANASSA LOPES, RG 5 031 278, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIO FIGUEIREDO PINTO, RG 3 551 430, de Motorista padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIO LANCELOTTI, RG 11 413 162, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLAUDIO MANTOVANI, RG 5 792 643, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

CLAUDIONOR RODRIGUES, RG 5 328 125, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

CLODOVALDO RIBEIRO DA CUNHA, RG 4 808 706, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DAMIÃO AMÂNCIO DA SILVA, RG 6 980 497, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DÉCIO JOÃO DA SILVA, RG 3 277 777, de Motorista, padrão 11-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

DELÍCIO ANTONIO TAVANTE, RG 6 932 123, de Motorista, padrão 11-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

DELVAIR DOS SANTOS, RG 3 129 951, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DIONÍSIO SAMPAIO, RG 5 210 466, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

DIOGO SANCHES NETO, RG 6 858 348, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DIONÍSIO FERREIRA RAMOS, RG 2 666 851, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DOMINGOS AUGUSTO GRETO, RG 4 382 282, de Motorista, padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

DOUGLAS ANTONIO PEREIRA, RG 14 678 163, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

DURVINO LEMES BARBOSA FILHO, RG 4 991 247, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

EDEGAR MUNIZ MACHADO, RG 3 611 038, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

EDER BOLTEIN, RG 16 603 661, de Motorista, padrão 7-A da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

EDGE SIKOTA, RG 1 474 043, de Motorista, padrão 13-A da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III;

EDSON SARTORI, RG 5 003 401-7, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

EDSON SILVEIRO TOSTA, RG 5 260 017, de Motorista, padrão 10-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

EDWARD BOARETTO, RG 3 559 702, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ELCIO DE LUCAS GRILLO, RG 13 366 086, de Motorista padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ELIAS MORAES DE MELO, RG 16 735 267, de Motorista, padrão 7-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível I;

ELOY GOBBO MADALENA, RG 4 932 483, de Motorista, padrão 11-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

EMÍLIO GONÇALVES, RG 5 669 386, de Motorista, padrão 13-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível III;

EUGÊNIO CAMPORI NETO, RG 7 383 625, de Motorista, padrão 12-A, da EV.2, T-I, VE.2, para Motorista, faixa 1, nível II;

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	4
Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	13
Saúde	34
Transportes	48
Administração	49
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento	
Econômico	49
Esportes e Turismo	49
Meio Ambiente	50
Defesa do Consumidor	50
Universidades	
Universidade de São Paulo	50
Universidade Estadual Paulista	51